



CNPJ - 46.787.644/0001-72
ASSESSORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PALMITAL - SP.

D.R. e, A. Defiro.
Cite-se, Se pago o débito, em cinco dias da citação, fixo os honorários em%.
Palmital, _____ de _____ de 2.0__.

Juiz(a) de Direito

A FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, por seu Advogado infra-assinado, vem, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela:

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 91 / 2018

Anexa a presente e que desta faz parte integrante, contra

DEVEDOR(A).....:SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
COMPROMISSÁRIO(A)..:
ENDEREÇO IMÓVEL...:RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
BAIRRO IMÓVEL.....:CENTRO
ENDEREÇO CORRESP...: 0
BAIRRO CORRESP.....:
CIDADE.....:19960000 SP
INSCRIÇÃO MUNIC...: 13113660,0

Requer, pois, digno-se Vossa Excelência em ordenar a citação do(a) devedor(a), nos termos do art. 7 da Lei 6.830/80, para no prazo do art.8 da mesma Lei, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios, ou garantir a execução na forma do disposto no Art. 9 também da mesma Lei, sob pena de penhora, nos termos do seu artigo 10 da citada Lei, de bens suficientes para integral satisfação do débito e autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada do pará. 2 do art.172, do Código de Processo Civil.

Requer por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Dando a causa o valor de:

(741,53) setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos

TOTAL PRINCIPAL...:R\$	10,00
MULTAS.....:R\$,26
JUROS.....:R\$	7,62
CORREÇÃO MONETÁRIA:R\$	2,92
TOTAL.....:R\$	741,53

Termos em que, D.R. e A., está, com os inclusos documentos.
P. Deferimento.

Campos Novos Paulista, 05 de Dezembro de 2018


CLAYTON BIONDI
DIRETOR MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

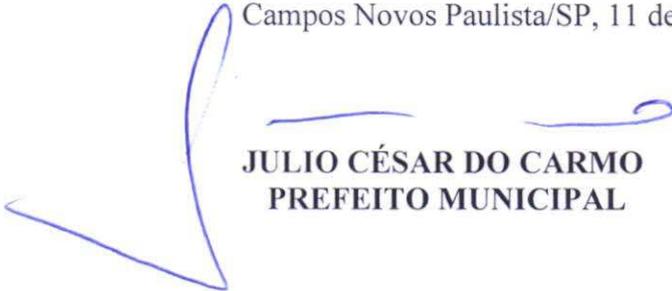
Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

“PROCURAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço à Rua Edgard Bonini (Dengo) n.º 492, centro, na cidade de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR DO CARMO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF-MF n.º 204.628.748-77, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados **ELSIO MAGGI**, RG n.º: 17.652.612-SSP/SP e do CPF-MF n.º 089.143.698-70, brasileiro, casado, inscrito junto a OAB/SP, sob n.º 190.191, com escritório na cidade de Campos Novos Paulista/SP, à Rua 15 de Novembro n.º 418; **FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO**, RG n.º: 26.298.483-0-SSP/SP e do CPF-MF n.º 180.899.018-83, brasileiro, divorciado, inscrito junto a OAB/SP, sob n.º 193.505, com escritório na cidade de Campos Novos Paulista/SP, à Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 383 e **CLAYTON BIONDI**, RG n.º: 29.903.521-9-SSP/SP e do CPF-MF n.º 269.599.658-61, brasileiro, casado, inscrito junto a OAB/SP, sob n.º 226.519, com escritório na cidade de Palmital/SP, à Rua Manoel Leão Rego, n.º 562, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula “ad judicia”, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações necessárias e defendê-las nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando dos recursos legais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer está à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, em especial para requerer e acompanhar as ações necessárias.

Campos Novos Paulista/SP, 11 de dezembro de 2018.


JULIO CÉSAR DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 91 / 2018

C E R T I F I C A M O S, PARA FINS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 6.830/80, QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA FIGURA(M) O(S) NOME(S) OU SEUS SUCESSORES DEVEDORE(S) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL O VALOR DE: setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos proveniente de Água / Esgoto.

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1311366-0
Contribuinte/Devedor:SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Imóvel.....:RUA "C" JARDIM IPANEMA 5 SETOR: 0 Quadra:
Bairro Contrib.....:CENTRO Lote...:
Cidade.....:19960000 CAMPOS NOVOS PAULIST UF:SP CPF/CNPJ:000.000.000-00
Origem.....: Lançamento Direto R.G.....:

3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr.Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2013	05/01/2015	1978	11	76	12
2014	05/01/2015	5893	11	221	1
2014	05/01/2015	5894	11	221	2
2014	05/01/2015	5895	11	221	3
2014	05/01/2015	5896	11	221	4
2014	05/01/2015	5897	11	221	5
2014	05/01/2015	5898	11	221	6
2014	05/01/2015	5899	11	221	7
2014	05/01/2015	5900	11	221	8
2014	05/01/2015	5901	11	221	9
2014	05/01/2015	5902	11	221	10
2014	05/01/2015	5903	11	221	11

4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt.Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corr.
Tar.Agua	20/01/2014	10,00	7,62	,26	2,92	20,80
Tar.Agua	20/02/2014	10,00	7,50	,26	2,92	20,68
Tar.Agua	20/03/2014	10,00	7,36	,26	2,92	20,54
Tar.Agua	22/04/2014	10,00	7,24	,26	2,92	20,42
Tar.Agua	20/05/2014	10,00	7,10	,26	2,92	20,28
Tar.Agua	20/06/2014	10,00	6,98	,26	2,92	20,16
Tar.Agua	21/07/2014	10,00	6,85	,26	2,92	20,03
Tar.Agua	20/08/2014	10,00	6,73	,26	2,92	19,91
Tar.Agua	22/09/2014	10,00	6,59	,26	2,92	19,77
Tar.Agua	20/10/2014	10,00	6,47	,26	2,92	19,65
Tar.Agua	20/11/2014	10,00	6,33	,26	2,92	19,51
Tar.Agua	19/12/2014	10,00	6,19	,26	2,92	19,37

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 474,75
MULTAS.....:R\$ 10,84
JUROS.....:R\$ 189,22
CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 66,72
T O T A L.....:R\$ 741,53

Dívida essa, já atualizada nesta data, sujeita aos acréscimos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados por mês ou fração, atualização monetária através de índice oficial reconhecido no país e atualização da multa de mora no valor de 2%.

Os juros moratórios incidem sobre o valor originário mais correção monetária do débito, a atualização monetária é feita através de índice oficial e a atualização da multa de mora é feita sobre o valor principal mais correção conforme Lei Municipal 13/83 de 25/10/1983, tudo calculado sobre os débitos até seu pagamento.

Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta, 05 de Dezembro de 2018

FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/12/2018 às 18:15, sob o número 10033446120188260415. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003344-61.2018.8.26.0415 e código 349A5CC.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 91 / 2018

C E R T I F I C A M O S, PARA FINS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 6.830/80, QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA FIGURA(M) O(S) NOME(S) OU SEUS SUCESSORES DEVEDORE(S) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL O VALOR DE: setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos proveniente de Água / Esgoto.

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1311366-0
Contribuinte/Devedor:SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Imóvel.....:RUA "C" JARDIM IPANEMA 5 SETOR: 0 Quadra:
Bairro Contrib.....:CENTRO Lote...:
Cidade.....:19960000 CAMPOS NOVOS PAULIST UF:SP CPF/CNPJ:000.000.000-00
Origem.....: Lançamento Direto R.G.....:

3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr.Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2014	31/12/2015	8136	12	304	12
2015	31/12/2015	6280	12	235	1
2015	31/12/2015	6281	12	235	7
2015	31/12/2015	6282	12	235	8
2015	31/12/2015	6283	12	235	9
2015	31/12/2015	6284	12	235	10
2015	31/12/2015	6285	12	235	11
2015	30/12/2016	2496	13	95	12
2016	30/12/2016	7658	13	286	1
2016	30/12/2016	7659	13	286	2
2016	30/12/2016	7660	13	286	3
2016	30/12/2016	7661	13	286	4

4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt.Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corr.
Tar.Agua	20/01/2015	10,39	5,94	,25	2,23	18,81
Tar.Agua	20/02/2015	10,39	5,81	,25	2,23	18,68
Tar.Agua	20/08/2015	10,39	5,05	,25	2,23	17,92
Tar.Agua	21/09/2015	10,39	4,93	,25	2,23	17,80
Tar.Agua	20/10/2015	10,39	4,80	,25	2,23	17,67
Tar.Agua	20/11/2015	10,39	4,66	,25	2,23	17,53
Tar.Agua	21/12/2015	10,39	4,54	,25	2,23	17,41
Tar.Agua	20/01/2016	10,39	3,99	,23	,99	15,60
Tar.Agua	22/02/2016	11,81	4,40	,26	1,12	17,59
Tar.Agua	21/03/2016	11,81	4,26	,26	1,12	17,45
Tar.Agua	20/04/2016	11,81	4,14	,26	1,12	17,33
Tar.Agua	20/05/2016	11,81	4,01	,26	1,12	17,20

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 474,75
MULTAS.....:R\$ 10,84
JUROS.....:R\$ 189,22
CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 66,72
T O T A L.....:R\$ 741,53

Dívida essa, já atualizada nesta data, sujeita aos acréscimos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados por mês ou fração, atualização monetária através de índice oficial reconhecido no país e atualização da multa de mora no valor de 2%.

Os juros moratórios incidem sobre o valor originário mais correção monetária do débito, a atualização monetária é feita através de índice oficial e a atualização da multa de mora é feita sobre o valor principal mais correção conforme Lei Municipal 13/83 de 25/10/1983, tudo calculado sobre os débitos até seu pagamento.

Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta, 05 de Dezembro de 2018

FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 91 / 2018

C E R T I F I C A M O S, PARA FINS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 6.830/80, QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA FIGURA(M) O(S) NOME(S) OU SEUS SUCESSORES DEVEDORE(S) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL O VALOR DE: setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos proveniente de Água / Esgoto.

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1311366-0
Contribuinte/Devedor:SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Imóvel.....:RUA "C" JARDIM IPANEMA 5 SETOR: 0 Quadra:
Bairro Contrib.....:CENTRO Lote...:
Cidade.....:19960000 CAMPOS NOVOS PAULIST UF:SP CPF/CNPJ:000.000.000-00
Origem.....: Lançamento Direto R.G.....:

3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr.Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2016	30/12/2016	7662	13	286	5
2016	30/12/2016	7663	13	286	6
2016	30/12/2016	7664	13	286	7
2016	30/12/2016	7665	13	286	8
2016	30/12/2016	7666	13	286	9
2016	30/12/2016	7667	13	286	10
2016	30/12/2016	7668	13	286	11
2016	29/12/2017	2174	14	83	12
2017	29/12/2017	6484	14	243	1
2017	29/12/2017	6485	14	243	2
2017	29/12/2017	6486	14	243	3
2017	29/12/2017	6487	14	243	4

4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt.Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corr.
Tar.Agua	20/06/2016	11,81	3,89	,26	1,12	17,08
Tar.Agua	20/07/2016	11,81	3,75	,26	1,12	16,94
Tar.Agua	22/08/2016	11,81	3,62	,26	1,12	16,81
Tar.Agua	20/09/2016	11,81	3,50	,26	1,12	16,69
Tar.Agua	20/10/2016	11,81	3,36	,26	1,12	16,55
Tar.Agua	21/11/2016	11,81	3,23	,26	1,12	16,42
Tar.Agua	20/12/2016	11,81	3,10	,26	1,12	16,29
Tar.Agua	20/01/2017	11,81	2,77	,24	,23	15,05
Tar.Agua	20/02/2017	11,81	2,64	,24	,23	14,92
Tar.Agua	20/03/2017	11,81	2,53	,24	,23	14,81
Tar.Agua	20/04/2017	11,81	2,41	,24	,23	14,69
Tar.Agua	22/05/2017	11,81	2,29	,24	,23	14,57

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 474,75
MULTAS.....:R\$ 10,84
JUROS.....:R\$ 189,22
CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 66,72
T O T A L.....:R\$ 741,53

Dívida essa, já atualizada nesta data, sujeita aos acréscimos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados por mês ou fração, atualização monetária através de índice oficial reconhecido no país e atualização da multa de mora no valor de 2%.

Os juros moratórios incidem sobre o valor originário mais correção monetária do débito, a atualização monetária é feita através de índice oficial e a atualização da multa de mora é feita sobre o valor principal mais correção conforme Lei Municipal 13/83 de 25/10/1983, tudo calculado sobre os débitos até seu pagamento.

Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta, 05 de Dezembro de 2018

FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/12/2018 às 18:15, sob o número 10033446120188260415. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003344-61.2018.8.26.0415 e código 349A5CC.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 91 / 2018

C E R T I F I C A M O S, PARA FINS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 6.830/80, QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA FIGURA(M) O(S) NOME(S) OU SEUS SUCESSORES DEVEDORE(S) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL O VALOR DE: setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos proveniente de Água / Esgoto.

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1311366-0
Contribuinte/Devedor:SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Imóvel.....:RUA "C" JARDIM IPANEMA 5 SETOR: 0 Quadra:
Bairro Contrib.....:CENTRO Lote...:
Cidade.....:19960000 CAMPOS NOVOS PAULIST UF:SP CPF/CNPJ:000.000.000-00
Origem.....: Lançamento Direto R.G.....:

3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr.Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2017	29/12/2017	6488	14	243	5
2017	29/12/2017	6489	14	243	6
2017	29/12/2017	6490	14	243	7
2017	29/12/2017	6491	14	243	8
2017	29/12/2017	6492	14	243	9
2017	29/12/2017	6493	14	243	10
2017	29/12/2017	6494	14	243	11

4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt.Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corr.
Tar.Agua	20/06/2017	11,81	2,16	,24	,23	14,44
Tar.Agua	20/07/2017	11,81	2,05	,24	,23	14,33
Tar.Agua	21/08/2017	11,81	1,92	,24	,23	14,20
Tar.Agua	20/09/2017	11,81	1,81	,24	,23	14,09
Tar.Agua	20/10/2017	11,81	1,69	,24	,23	13,97
Tar.Agua	20/11/2017	11,81	1,57	,24	,23	13,85
Tar.Agua	20/12/2017	11,81	1,44	,24	,23	13,72

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 474,75
MULTAS.....:R\$ 10,84
JUROS.....:R\$ 189,22
CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 66,72
T O T A L.....:R\$ 741,53

Dívida essa, já atualizada nesta data, sujeita aos acréscimos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados por mês ou fração, atualização monetária através de índice oficial reconhecido no país e atualização da multa de mora no valor de 2%.

Os juros moratórios incidem sobre o valor originário mais correção monetária do débito, a atualização monetária é feita através de índice oficial e a atualização da multa de mora é feita sobre o valor principal mais correção conforme Lei Municipal 13/83 de 25/10/1983, tudo calculado sobre os débitos até seu pagamento.

Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta, 05 de Dezembro de 2018

FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Estado de São Paulo
CNPJ - 46.787.644/0001-72
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 789/2018

Cad.: 1311366-0

Consumidor.....: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
 Endereço Ligação...: RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
 Bairro Ligação....: CENTRO

A Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta , por intermédio do Setor Tributário,verificou a existência de débito pendente referente,TARIFA DE AGUA E ESGOTO incidente sobre o imóvel acima citado, conforme relação abaixo:

TC	ANO	DÍVIDA	SD	PARC.	VENCIMENTO	VLR.PRINC.	VALOR CORRIGIDO
3	2013	Tarifa de Água	0	12	20/01/2014	10,00	20,54
3	2014	Tarifa de Água	0	1	20/02/2014	10,00	20,42
3	2014	Tarifa de Água	0	2	20/03/2014	10,00	20,28
3	2014	Tarifa de Água	0	3	22/04/2014	10,00	20,16
3	2014	Tarifa de Água	0	4	20/05/2014	10,00	20,03
3	2014	Tarifa de Água	0	5	20/06/2014	10,00	19,91
3	2014	Tarifa de Água	0	6	21/07/2014	10,00	19,77
3	2014	Tarifa de Água	0	7	20/08/2014	10,00	19,65
3	2014	Tarifa de Água	0	8	22/09/2014	10,00	19,51
3	2014	Tarifa de Água	0	9	20/10/2014	10,00	19,37
3	2014	Tarifa de Água	0	10	20/11/2014	10,00	19,25
3	2014	Tarifa de Água	0	11	19/12/2014	10,00	19,12
3	2014	Tarifa de Água	0	12	20/01/2015	10,39	18,55
3	2015	Tarifa de Água	0	1	20/02/2015	10,39	18,42
3	2015	Tarifa de Água	0	7	20/08/2015	10,39	17,67
3	2015	Tarifa de Água	0	8	21/09/2015	10,39	17,53
3	2015	Tarifa de Água	0	9	20/10/2015	10,39	17,41
3	2015	Tarifa de Água	0	10	20/11/2015	10,39	17,29
3	2015	Tarifa de Água	0	11	21/12/2015	10,39	17,16
3	2015	Tarifa de Água	0	12	20/01/2016	10,39	15,37

TOTAL COM ACRÉSCIMOS: R\$ 730,69

Comunicamos que a Prefeitura Municipal possui sistema de parcelamento de débito fiscal, que poderá beneficiar o contribuinte. Caso não faça a opção de parcelamento ou quitação do debito no prazo de 20 dias a contar do recebimento desta notificação, estaremos encaminhando cobrança ao departamento juridico para execução fiscal.

Caso V.S* já tenha quitado referido debito deverá trazer o comprovante de pagamento a está Prefeitura.

Atenciosamente.

Campos Novos Pta,11 de Outubro de 2018


 FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO Nº 789/2018 CD:-Tarifa de Água e Esgoto

Consumidor.....: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
 Endereço Ligação...: RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
 Bairro Ligação....: CENTRO

RECEBIDO EM ____/____/____

ASSINATURA: _____



NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 789/2018

Cad.: 1311366-0

Consumidor.....: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Ligação..: RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
Bairro Ligação....: CENTRO

A Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta , por intermédio do Setor Tributário,verificou a existência de débito pendente referente,TARIFA DE AGUA E ESGOTO incidente sobre o imóvel acima citado, conforme relação abaixo:

TC ANO	DÍVIDA	SD	PARC.	VENCIMENTO	VLR.PRINC.	VALOR CORRIGIDO
3 2016	Tarifa de Água	0	1	22/02/2016	11,81	17,33
3 2016	Tarifa de Água	0	2	21/03/2016	11,81	17,20
3 2016	Tarifa de Água	0	3	20/04/2016	11,81	17,08
3 2016	Tarifa de Água	0	4	20/05/2016	11,81	16,94
3 2016	Tarifa de Água	0	5	20/06/2016	11,81	16,81
3 2016	Tarifa de Água	0	6	20/07/2016	11,81	16,69
3 2016	Tarifa de Água	0	7	22/08/2016	11,81	16,55
3 2016	Tarifa de Água	0	8	20/09/2016	11,81	16,42
3 2016	Tarifa de Água	0	9	20/10/2016	11,81	16,29
3 2016	Tarifa de Água	0	10	21/11/2016	11,81	16,17
3 2016	Tarifa de Água	0	11	20/12/2016	11,81	16,04
3 2016	Tarifa de Água	0	12	20/01/2017	11,81	14,81
3 2017	Tarifa de Água	0	1	20/02/2017	11,81	14,69
3 2017	Tarifa de Água	0	2	20/03/2017	11,81	14,57
3 2017	Tarifa de Água	0	3	20/04/2017	11,81	14,44
3 2017	Tarifa de Água	0	4	22/05/2017	11,81	14,33
3 2017	Tarifa de Água	0	5	20/06/2017	11,81	14,20
3 2017	Tarifa de Água	0	6	20/07/2017	11,81	14,09
3 2017	Tarifa de Água	0	7	21/08/2017	11,81	13,97
3 2017	Tarifa de Água	0	8	20/09/2017	11,81	13,85
TOTAL COM ACRÉSCIMOS: R\$ 730,69						

Comunicamos que a Prefeitura Municipal possui sistema de parcelamento de débito fiscal, que poderá beneficiar o contribuinte. Caso não faça a opção de parcelamento ou quitação do debito no prazo de 20 dias a contar do recebimento desta notificação, estaremos encaminhando cobrança ao departamento juridico para execução fiscal.

Caso V.S* já tenha quitado referido debito deverá trazer o comprovante de pagamento a está Prefeitura.

Atenciosamente.

Campos Novos Pta,11 de Outubro de 2018


FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO Nº 789/2018 CD:-Tarifa de Água e Esgoto

Consumidor.....: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Ligação..: RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
Bairro Ligação....: CENTRO

RECEBIDO EM ____/____/____

ASSINATURA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2018 às 18:15 , sob o número 10033446120188260415. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003344-61.2018.8.26.0415 e código 349A5D3.



Estado de São Paulo
CNPJ - 46.787.644/0001-72
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 789/2018

Consumidor.....: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA Cad.: 1311366-0
Endereço Ligação...: RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
Bairro Ligação.....: CENTRO

A Prefeitura Municipal da Est.Climática de Campos Novos Pta , por intermédio do Setor Tributário,verificou a existência de débito pendente referente,TARIFA DE AGUA E ESGOTO incidente sobre o imóvel acima citado, conforme relação abaixo:

TC ANO DÍVIDA	SD	PARC.	VENCIMENTO	VLR.PRINC.	VALOR CORRIGIDO
3 2017 Tarifa de Água	0	9	20/10/2017	11,81	13,72
3 2017 Tarifa de Água	0	10	20/11/2017	11,81	13,61
3 2017 Tarifa de Água	0	11	20/12/2017	11,81	13,48

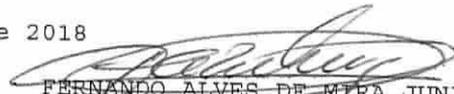
TOTAL COM ACRÉSCIMOS: R\$ 730,69

Comunicamos que a Prefeitura Municipal possui sistema de parcelamento de débito fiscal, que poderá beneficiar o contribuinte. Caso não faça a opção de parcelamento ou quitação do debito no prazo de 20 dias a contar do recebimento desta notificação, estaremos encaminhando cobrança ao departamento juridico para execução fiscal.

Caso V.Sª já tenha quitado referido debito deverá trazer o comprovante de pagamento a está Prefeitura.

Atenciosamente.

Campos Novos Pta,11 de Outubro de 2018


FERNANDO ALVES DE MIRA JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO Nº 789/2018 CD:-Tarifa de Água e Esgoto

Consumidor.....: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço Ligação...: RUA "C" JARDIM IPANEMA 5
Bairro Ligação.....: CENTRO

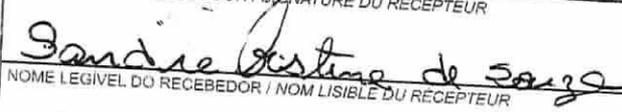
RECEBIDO EM ____/____/____

ASSINATURA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/12/2018 às 18:15, sob o número 10033446120188260415. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10033444-61.2018.8.26.0415 e código 349A5D3.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SANDRO HENRIQUE DE SOUZA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R: "C" Nº 005 BAIRRO: JARDIM IPANEMA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
CEP: 19960-015	CAMPOS NOVOS PTA	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
NOTIFICAÇÃO TARIFA DE AGUA Nº 789/2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		19/10/18	
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE FELICIANO JOSÉ FERREIRA Agente de Correios Matrícula: 81078498 CC CAMPOS NOVOS PAULISTA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/12/2018 às 18:15, sob o número 10033446120188260415. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003344-61.2018.8.26.0415 e código 349A5D3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS MONERAT TOLEDO MACHADO**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Int.

Palmital, 21 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA
 Avenida Reginalda Leão, 1500 - Palmital-SP - CEP 19970-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza - Documentos da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Dívida Ativa nº: **912018**
 Valor do Débito: **R\$ 741,53 - Atualizado até: 17/12/2018 18:15:06**

Destinatário(a):
 Sandro Henrique de Souza
 Rua c, 5, Jardim Ipanema
 Campos Novos Paulista-SP
 CEP 19960-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para obtenção do documento de pagamento ou parcelamento dirigir-se à Prefeitura sita à rua Edgard Bonini (Dengo), 492 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Palmital, 31 de janeiro de 2019. JOSE CARLOS ROMUALDO JUNIOR - Supervisor de Serviço.



Digital

05/02/2019
LOTE: 55725

fls. 13

DESTINATÁRIO

Sandro Henrique de Souza

Rua c, 5, -, Jardim Ipanema

Campos Novos Paulista, SP

19960-000

AR958279305JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Sandro Henrique de Souza

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

05/02/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Sandra Gustavo de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

29147129875

Sandra Jose Perreira
Agente de Correios
Matrícula: 81078498
CAMPOS NOVOS PAULISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por esst.correios@correios.com.br, liberado nos autos em 13/02/2019 às 01:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br>, basta digitar o número do documento, informe o processo 10033344-61.2018.8.26.0415 e código 301AC00.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente/requerente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, na forma do art. 485, §1º, do Código de Processo Civil.

Nada Mais. Palmital, 25 de abril de 2019. Eu, ____, GABRIELA SILVA SANTOS, Estagiário Nível Superior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2019, foi disponibilizado na página 2742/2745 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francisco Luengo Lopes Filho (OAB 193505/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário. Int."

Palmital, 22 de maio de 2019.

Luciana Manfio Correa
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2019, foi disponibilizado na página 2742/2745 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francisco Luengo Lopes Filho (OAB 193505/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente/requerente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, na forma do art. 485, §1º, do Código de Processo Civil."

Palmital, 22 de maio de 2019.

Luciana Manfio Correa
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjssp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem que houvesse manifestação da exequente. Nada Mais. Palmital, 19 de julho de 2019.

Eu, ____, Juan Carlos Serafim Parrilha Nascimento, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça-se carta de intimação.

Nada Mais. Palmital, 19 de julho de 2019. Eu, ____, Juan Carlos Serafim Parrilha Nascimento, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA
 Avenida Reginalda Leão, 1500 - Palmital-SP - CEP 19970-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Destinatário(a):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
 Rua Edgard Bonini (denço), 492, Prefeitura, Centro
 Campos Novos Paulista-SP
 CEP 19960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Palmital, 19 de julho de 2019. Juan Carlos Serafim Parrilha Nascimento, Estagiário Nível Superior.



Digital

30/07/2019
LOTE: 65592

fls. 20

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (denço), 492, Prefeitura, Centro

Campos Novos Paulista, SP

19960-000

AR034904597JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Roberto Lourenço

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

01111681

DATA DE ENTREGA

01/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

54930622-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.****Processo Digital nº -1003344-61.2018.8.26.0415.**

FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo digital nº 1003344-61.2018.8.26.0415, que move contra **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem digitalmente, e, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência para **REQUERER** que se proceda pesquisa pelo sistema **BACENJUD**, a fim de se tentar localizar valores em contas bancárias do executado passíveis de penhora, no intuito da satisfação do crédito tributário.

Caso resulte infrutíferos o requerimento retro, **REQUER-SE** desde já, em consonância com os Princípios da Celeridade e Economia Processual pesquisa pelo sistema **RENAJUD**, no sentido de se localizar veículos de propriedade do executado passíveis de penhora.

Requer que as publicações e intimações de todos os atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados na procuração, sob pena de nulidade, como determina o artigo 272, § 5º do NCPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Palmital, SP, 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO
PROCURADOR JURIDICO

ELSIO MAGGI
PROCURADOR JURIDICO

CLAYTON BIONDI
DIRETOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS MONERAT TOLEDO MACHADO**

Vistos.

Defiro a constrição dos valores por meio do BACEN-JUD.

Protocolado o pedido, caso seja positiva a busca *on line*, proceda-se a intimação do(a) executado(a) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo pessoalmente, para que no prazo de 05 dias comprove as hipóteses do art. 854, §3º, do NCPC.

Após, voltem conclusos para os fins dos §§ 4º e 5º, do referido artigo.

Por outro lado, sendo negativa ou irrisório, defiro, desde já, pesquisa por meio do sistema RENAJUD.

Intime-se.

Palmital, 09 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Observa-se dos autos que não há qualificação do executado, o que impossibilita a constrição de valores via BACENJUD, assim, fica a parte autora intimada a manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias, sob pena de intimação pessoal e extinção da ação.

Nada Mais. Palmital, 24 de junho de 2020. Eu, ____, Sandro Aparecido Porcelli, Supervisor de Serviço.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2020, foi disponibilizado na página 2528/2558 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francisco Luengo Lopes Filho (OAB 193505/SP)

Teor do ato: "Observa-se dos autos que não há qualificação do executado, o que impossibilita a constrição de valores via BACENJUD, assim, fica a parte autora intimada a manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias, sob pena de intimação pessoal e extinção da ação."

Palmital, 29 de julho de 2020.

Paulo Roberto Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital nº -1003344-61.2018.8.26.0415.

**FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo digital nº 1003344-61.2018.8.26.0415, que move contra **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem digitalmente, e, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência para **INFORMAR** que o número do CPF do executado é 284.315.098-13.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Palmital,SP, 26 de março de 2.021.

**FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO
PROCURADOR JURIDICO**

**ELSIO MAGGI
PROCURADOR JURIDICO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LARISSA KRUGER VATZCO**

Vistos.

Fl. 25: ciente.

Cumpra-se decisão ulterior.

Palmital, 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005340569
Data/hora de protocolamento:	23/09/2021 15:13
Número do processo:	1003344-61.2018.8.26.0415
Juiz solicitante do bloqueio:	LARISSA KRUGER VATZCO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 28431509813: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 44,44
---	--

Respostas
BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 SET 2021 05:11

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 18:43

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 15,79	24 SET 2021 21:42

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 04:29

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 SET 2021 23:09

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 28,65	24 SET 2021 05:01

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 10:49

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 16:13

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 20:42

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 16:16

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRO APARECIDO PORCELLI

08/11/2021 - 18:10:20

Dados do Veículo

Placa	AZP3966	Placa Anterior		Ano Fabricação	2015
Chassi	98SJET1CJFB017486	Marca/Modelo	R/FEDERAL JET	Ano Modelo	2015

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA	CPF/CNPJ	284.315.098-13
Endereço	RUA MAXIMIANO PFEFFER, N° 1840, , ESTACAO NOVA - RIO NEGRO - PR, CEP: 83880-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRO APARECIDO PORCELLI

08/11/2021 - 18:10:45

Dados do Veículo

Placa	DLI3631	Placa Anterior		Ano Fabricação	2004
Chassi	9C2KC08105R827149	Marca/Modelo	HONDA/CG 150 TITAN KS	Ano Modelo	2005

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA	CPF/CNPJ	284.315.098-13
Endereço	R SYLAS FERRAZ SAMPAIO, N° 00073, QD 2, PARQUE SAO GERA - BAURU - SP, CEP: 17021-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fica a Fazenda Pública Municipal intimada a manifestar-se no autos quanto ao valor irrisório penhorado via Sisbajud e a pesquisa RENAJUD com veículos localizados.

Nada Mais. Palmital, 08 de novembro de 2021. Eu, ____, Sandro Aparecido Porcelli, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que em 08/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Teor do ato: Fica a Fazenda Pública Municipal intimada a manifestar-se no autos quanto ao valor irrisório penhorado via Sisbajud e a pesquisa RENAJUD com veículos localizados.

Palmital, (SP), 08 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital nº -1003344-61.2018.8.26.0415.

**FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo digital nº 1003344-61.2018.8.26.0415, que move contra **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem digitalmente, e, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência para **REQUERER** que seja efetuada a penhora do bem constante da pesquisa **RENAJUD**, de fls. 31, bem como que o executado seja intimado da mesma via AR.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Palmital,SP, 16 de novembro de 2.021.

**FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO
PROCURADOR JURIDICO**

**ELSIO MAGGI
PROCURADOR JURIDICO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500 - Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA**

Vistos,

Libere-se o montante bloqueado às fls. 27/29, visto que irrisório.

Defiro a penhora do veículo Honda/CG 150 Titan KS, placas DLI-3631, Chassi 9C2K08105R87149, em nome de Sandro Henrique de Souza.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Palmital, data da assinatura digital.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que em 26/04/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Teor do ato: Libere-se o montante bloqueado às fls. 27/29, visto que irrisório. Defiro a penhora do veículo Honda/CG 150 Titan KS, placas DLI-3631, Chassi 9C2K08105R87149, em nome de Sandro Henrique de Souza. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ,, Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Palmital, (SP), 26 de abril de 2022

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005340569
Data/hora de protocolamento: 23/09/2021 15:13
Número do processo: 1003344-61.2018.8.26.0415
Juiz solicitante do bloqueio: LARISSA KRUGER VATZCO
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
 28431509813: SANDRO HENRIQUE DE SOUZA R\$ 44,44

Respostas
BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 SET 2021 05:11

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 18:43

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 15,79	24 SET 2021 21:42
29 ABR 2022 18:01	Desbloqueio de Valores	LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA	R\$ 15,79	Não enviada	-	-

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 04:29

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 SET 2021 23:09

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 28,65	24 SET 2021 05:01
29 ABR 2022 18:01	Desbloqueio de Valores	LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA	R\$ 28,65	Não enviada	-	-

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 10:49

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 16:13

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 20:42

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 SET 2021 15:13	Bloqueio de Valores	LARISSA KRUGER VATZCO protocolado por (SANDRO APARECIDO PORCELLI)	R\$ 741,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 SET 2021 16:16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500 - Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Destinatário(a):
 Sandro Henrique de Souza
 Rua c, 5, Jardim Ipanema
 Campos Novos Paulista-SP
 CEP 19960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Palmital, 26 de abril de 2022. Thomas Nogueira Tozzi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que, em 06/05/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 09/05/2022.

Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Teor do ato: Libere-se o montante bloqueado às fls. 27/29, visto que irrisório. Defiro a penhora do veículo Honda/CG 150 Titan KS, placas DLI-3631, Chassi 9C2K08105R87149, em nome de Sandro Henrique de Souza. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Palmital, (SP), 07/05/2022.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

04/05/2022
LOTE: 128471



DESTINATÁRIO

Sandro Henrique de Souza

Rua c, 5, -, Jardim Ipanema

Campos Novos Paulista, SP

19960-000

AR404349129JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sandro

DATA DE ENTREGA

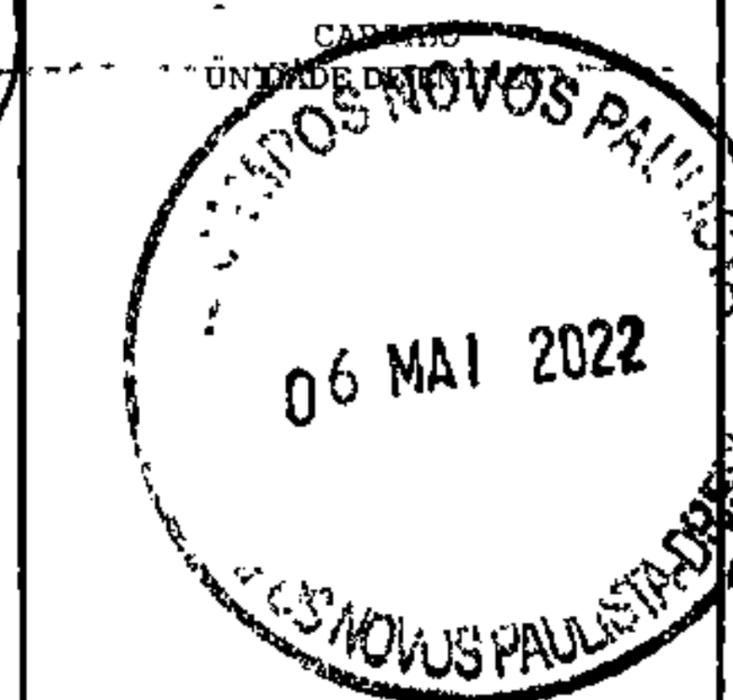
06/06/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Sandro Henrique de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

191.471.29871



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Eliélcio José Ferreira
Matr. 8.107.849-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 11/05/2022 às 12:12. Para mais informações, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br. Original armazenado no sistema de arquivos do processo 1003344-61.2018.8.26.0415 e código 81C7887.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fica a Fazenda Pública Municipal intimada a se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, em relação ao prosseguimento do feito.

Nada Mais. Palmital, 11 de agosto de 2022. Eu, ____, Igor Matheus Silva Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que em 11/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Teor do ato: Fica a Fazenda Pública Municipal intimada a se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, em relação ao prosseguimento do feito.

Palmital, (SP), 11 de agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.****Processo Digital nº -1003344-61.2018.8.26.0415.**

**FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo digital nº 1003344-61.2018.8.26.0415, que move contra **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem digitalmente, e, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência para **REQUERER** que o bem constante da pesquisa **RENAJUD**, de fls. 31, seja levado à leilão.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Palmital, SP, 19 de agosto de 2.022.

**FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO
PROCURADOR JURIDICO**

**ELSIO MAGGI
PROCURADOR JURIDICO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA
 Avenida Reginalda Leão, 1500, . - Centro
 CEP: 19970-000 - Palmital - SP
 Telefone: (18) 3351-1944 - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU**

Vistos.

Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente à aplicação do art. 879, II, do CPC, promovendo a “alienação judicial eletrônica” do bem objeto da penhora nestes autos. O ato observará o disposto no Prov. CSM nº 1625/2009 e mais aquilo que restar explicitado na presente decisão.

Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo de alienação judicial. Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a “alienação judicial eletrônica” promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação aditada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica, como folhetos informativos dos leilões, movimentação de todo o sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor abaixo indicado.

Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá a exequente apresentar diretamente ao gestor ou providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito – notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico).

A contra prestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não será incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Prov. CSM 1625/2009) e deverá ser suportada pelo arrematante. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido provimento).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA
 Avenida Reginalda Leão, 1500, . - Centro
 CEP: 19970-000 - Palmital - SP
 Telefone: (18) 3351-1944 - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Para a apreciação da idoneidade do lance pelo juiz, deverá o gestor abaixo nomeado solicitar o comparecimento do arrematante na Vara responsável do processo para retirada do auto de arrematação.

Fica claro, ainda que, se a credora optar pela não adjudicação (Art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição de preço, até o valor atualizado do débito, Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o Auto de Arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se á o dispositivo no art. 21 do mesmo provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do Art. 881 e 886 do NCPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como credores hipotecários e dividas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24 do provimento).

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009.

Fica claro que o segundo pregão se estenderá por no mínimo 20 dias e até o prazo para finalização do ato, como definido no edital, sempre observado o prazo abaixo determinado para a finalização do ato.

Por fim, observando o comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização de leilão eletrônico, bem como a regra contida no Art. 883 do NCPC, nomeio para atuar nestes autos a empresa gestora "LANCE JUDICIAL", que deverá ser intimada através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para as providencias necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

Fixo o prazo de 120 dias para conclusão de todo o processual a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail).

Int.

Palmital, 18 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que em 18/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Teor do ato: Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente à aplicação do art. 879, II, do CPC, promovendo a alienação judicial eletrônica do bem objeto da penhora nestes autos. O ato observará o disposto no Prov. CSM nº 1625/2009 e mais aquilo que restar explicitado na presente decisão. Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo de alienação judicial. Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação aditada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica, como folhetos informativos dos leilões, movimentação de todo o sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor abaixo indicado. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá a exequente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

apresentar diretamente ao gestor ou providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contra prestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não será incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Prov. CSM 1625/2009) e deverá ser suportada pelo arrematante. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido provimento). Para a apreciação da idoneidade do lance pelo juiz, deverá o gestor abaixo nomeado solicitar o comparecimento do arrematante na Vara responsável do processo para retirada do auto de arrematação. Fica claro, ainda que, se a credora optar pela não adjudicação (Art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição de preço, até o valor atualizado do débito, Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o Auto de Arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se á o dispositivo no art. 21 do mesmo provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do Art. 881 e 886 do NCPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como credores hipotecários e dividas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24 do provimento). Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. Fica claro que o segundo pregão se estenderá por no mínimo 20 dias e até o prazo para finalização do ato, como definido no edital, sempre observado o

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

prazo abaixo determinado para a finalização do ato. Por fim, observando o comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização de leilão eletrônico, bem como a regra contida no Art. 883 do NCPC, nomeio para atuar nestes autos a empresa gestora "LANCE JUDICIAL", que deverá ser intimada através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Fixo o prazo de 120 dias para conclusão de todo o processual a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail).

Palmital, (SP), 18 de novembro de 2022

Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Decisão de Nomeação

THOMAS NOGUEIRA TOZZI <ttozzi@tjsp.jus.br>

Sex, 18/11/2022 15:16

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Boa tarde,

Em anexo envio Decisão proferida nos Autos supracitados para ciência e cumprimento.

Atenciosamente,



THOMAS NOGUEIRA TOZZI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Palmital

Avenida Reginalda Leão, 1500 - Centro - Palmital/SP - CEP: 19970-050

Tel: (18) 2141 5152

E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**

AVISO

- O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em conformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Retransmitidas: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Decisão de Nomeação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 18/11/2022 15:16

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; Priscilla - Lance Judicial
<priscilla@lancejudicial.com.br>**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)[Priscilla - Lance Judicial](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br) (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Decisão de Nomeação

RES: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Decisão de Nomeação

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Seg, 28/11/2022 08:14

Para: THOMAS NOGUEIRA TOZZI <ttozzi@tjsp.jus.br>

Cc: 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevendo, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
66514

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Grupo Lance**

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br
 +55 3003-0577

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: THOMAS NOGUEIRA TOZZI [mailto:ttozzi@tjsp.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:16
Para: contato@lancejudicial.com.br
Cc: Priscilla - Lance Judicial
Assunto: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Decisão de Nomeação

Boa tarde,
Em anexo envio Decisão proferida nos Autos supracitados para ciência e cumprimento.
Atenciosamente,

THOMAS NOGUEIRA TOZZI

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Palmital
Avenida Reginalda Leão, 1500 - Centro - Palmital/SP - CEP: 19970-050
Tel: (18) 2141 5152
E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**

AVISO

- O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em conformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ,, Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que, em 28/11/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/11/2022.

Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Teor do ato: Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente à aplicação do art. 879, II, do CPC, promovendo a alienação judicial eletrônica do bem objeto da penhora nestes autos. O ato observará o disposto no Prov. CSM nº 1625/2009 e mais aquilo que restar explicitado na presente decisão. Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo de alienação judicial. Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação aditada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica, como folhetos informativos dos leilões, movimentação de todo o sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor abaixo indicado. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá a exequente apresentar diretamente ao gestor ou providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contra prestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não será incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Prov. CSM 1625/2009) e deverá ser suportada pelo arrematante. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido provimento). Para a apreciação da idoneidade do lance pelo juiz, deverá o gestor abaixo nomeado solicitar o comparecimento do arrematante na Vara responsável do processo para retirada do auto de arrematação. Fica claro, ainda que, se a credora optar pela não adjudicação (Art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição de preço, até o valor atualizado do débito, Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o Auto de Arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ,, Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se á o dispositivo no art. 21 do mesmo provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do Art. 881 e 886 do NCPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como credores hipotecários e dividas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24 do provimento). Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. Fica claro que o segundo pregão se estenderá por no mínimo 20 dias e até o prazo para finalização do ato, como definido no edital, sempre observado o prazo abaixo determinado para a finalização do ato. Por fim, observando o comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização de leilão eletrônico, bem como a regra contida no Art. 883 do NCPC, nomeio para atuar nestes autos a empresa gestora "LANÇE JUDICIAL", que deverá ser intimada através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para as providencias necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Fixo o prazo de 120 dias para conclusão de todo o processual a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail).

Palmital, (SP), 29/11/2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL

Processo nº: 1003344-61.2018.8.26.0415

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 15:03

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 15:03
Encerramento do 2º Leilão: 12/04/2023 às 15:03

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 18 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PALMITAL – SP**

Processo nº 1003344-61.2018.8.26.0415

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução Fiscal que **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, move em face de **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e encerramento no dia **23/03/2023 às 15h e 03min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/04/2023 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.





3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

7. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Palmital, 13 de dezembro de 2022.


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





1ª Vara Cível da Comarca de Palmital – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**. A **Dra. Luciane De Carvalho Shimizu**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmital-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1003344-61.2018.8.26.0415** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA** move em face da referida executada em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e encerramento no dia **23/03/2023 às 15h e 03min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/04/2023 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: R. Syllas Ferraz Sampaio, nº 00073, Quadra 2, Parque São Gera – Bauru/SP – CEP: 17021-000. Rua c, 5, Jardim Ipanema, Campos Novos Paulista-SP, CEP 19960-000. Fica nomeado como fiel depositário o Sr. Luis Fernando Rocha Rodrigues.

DEBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que





comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e o leiloeiro, a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). Auto de Arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e comissão do leiloeiro.

RELAÇÃO DO BEM: Honda/CG 150 Titan KS, placas DLI-3631, Chassi 9C2K08105R87149, fabricação 2004 e modelo 2005.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Honda/CG 150 Titan KS, placas DLI-3631, Palmital/SP.

ÔNUS: não foram indicados ônus nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais) para dez/2022 Tabela FIPE- que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Palmital, 13 de dezembro de 2022.

Dra. Luciane De Carvalho Shimizu

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmital-SP



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	dezembro de 2022
Código Fipe:	811021-2
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 TITAN-KS
Ano Modelo:	2004
Autenticação	39nxvjfyggq
Data da consulta	sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 17:02
Preço Médio	R\$ 6.604,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 10:37, sob o número WPMT22700274920. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003344-61.2018.8.26.0415 e código 91904F7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital apresentada (fls. 62/65 - 1ª praça início no dia 20/03/2023 e com término no dia 23/03/2023 às 13:03 horas e a 2ª praça se estenderá em aberto e se encerrará no dia 12/04/2023 às 13:03 horas), determinando a afixação de uma via no lugar próprio.

Ciência às partes, salientando que deverão ser expedidas cartas de intimação aos executados que não possuem procuradores para os endereços constantes dos autos (se o caso), sendo que na hipótese de devolução das cartas pela mudança de endereço serão consideradas intimadas. **Expeçam-se cartas, devendo o exequente recolher as devidas taxas.**

O executado deverá comprovar a cientificação dos interessados elencados no art. 889 do CPC com antecedência mínima de 05 dias.

Ocorrendo a arrematação do bem deverá ser observada a ordem de preferência das penhoras averbadas.

Comunique-se a gestora (via e-mail).

Int.

Palmital, 14 de dezembro de 2022.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL - SP**

Processo Nº **1003344-61.2018.8.26.0415**

Lote Nº **20710**

Partes envolvidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

SANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Em quarta, 12 de abril de 2023 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

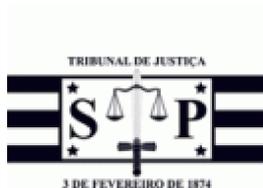
Com 592 visitas no portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fica a Fazenda Pública Municipal intimada a se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, em relação ao prosseguimento do feito.

Nada Mais. Palmital, 24 de maio de 2023. Eu, ____, Igor Matheus Silva Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, , Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que em 24/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Teor do ato: Fica a Fazenda Pública Municipal intimada a se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, em relação ao prosseguimento do feito.

Palmital, (SP), 24 de maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital nº -1003344-61.2018.8.26.0415.

**FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo digital nº 1003344-61.2018.8.26.0415, que move contra **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem digitalmente, e, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência para **REQUERER** que o bem constante da pesquisa **RENAJUD**, de fls. 31, seja levado novamente à leilão.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Palmital,SP, 22 de junho de 2.023.

**FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO
PROCURADOR JURIDICO**

**ELSIO MAGGI
PROCURADOR JURIDICO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1944,
Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1003344-61.2018.8.26.0415 - Execução Fiscal**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA

Vistos.

Fl. 71: Defiro o pedido de realização de novo leilão judicial, reportando-me aos fundamentos já expostos na decisão de fls. 48/49, os quais deverão ser, obrigatoriamente, observados.

Intime-se, por meio do e-mail contato@lancejudicial.com.br, a empresa gestora "LANCE JUDICIAL", já nomeada nos autos, para as providencias necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

Fixo o prazo de 120 dias para conclusão de todo o processual a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail).

Intime-se.

Palmital, 09 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

CERTIFICA-SE que em 17/09/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Teor do ato: Vistos. Fl. 71: Defiro o pedido de realização de novo leilão judicial, reportando-me aos fundamentos já expostos na decisão de fls. 48/49, os quais deverão ser, obrigatoriamente, observados. Intime-se, por meio do e-mail contato@lancejudicial.com.br, a empresa gestora "LANCE JUDICIAL", já nomeada nos autos, para as providencias necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Fixo o prazo de 120 dias para conclusão de todo o processual a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail). Intime-se.

Palmital, (SP), 17 de setembro de 2023

Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Despacho

THOMAS NOGUEIRA TOZZI <ttozzi@tjsp.jus.br>

Seg, 18/09/2023 09:34

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (336 KB)

1003344-61.2018 despacho.pdf;

Bom dia,
Em anexo envio Despacho para ciência e cumprimento.
Atenciosamente,

**THOMAS NOGUEIRA TOZZI**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Palmital

Avenida Reginalda Leão, 1500 - Centro - Palmital/SP - CEP: 19970-050

Tel: (18) 2141 5152

E-mail: palmital1@tjsp.jus.br**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente****AVISO**

- O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em conformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Retransmitidas: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Despacho

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 18/09/2023 09:34

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (46 KB)

Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Despacho;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Despacho

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA**

Vistos.

Em complemento à Decisão de fls. 48/49, esclareço que a nomeação se dá em nome do Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550.

Int.

Palmital, 18 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0643/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em complemento à Decisão de fls. 48/49, esclareço que a nomeação se dá em nome do Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550. Int."

Palmital, 19 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2023. Considera-se a data de publicação em 21/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em complemento à Decisão de fls. 48/49, esclareço que a nomeação se dá em nome do Leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550. Int."

Palmital, 20 de setembro de 2023.

RES: Autos 1003344-61.2018.8.26.0415 - Despacho

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Sex, 22/09/2023 17:59

Para:THOMAS NOGUEIRA TOZZI <ttozzi@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125

Cadastro no TJ/SP

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso
Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Qualidade, Performance e confiança desde 2009

contato@grupolance.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ,, Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1003344-61.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**
 Executado: **Sandro Henrique de Souza**

Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 28/09/2023.

Teor do ato: Vistos. Fl. 71: Defiro o pedido de realização de novo leilão judicial, reportando-me aos fundamentos já expostos na decisão de fls. 48/49, os quais deverão ser, obrigatoriamente, observados. Intime-se, por meio do e-mail contato@lancejudicial.com.br, a empresa gestora "LANCE JUDICIAL", já nomeada nos autos, para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Fixo o prazo de 120 dias para conclusão de todo o processual a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail). Intime-se.

Palmital, (SP), 28/09/2023.